



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na **Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizaél Bernardes**, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pela Prefeita, **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 212, nº 744, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

CONTRATADA: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.425.934/0001-40, com sede administrativa à Rua Ernesto Piazza, s/n, área industrial, Nova Itaberaba-SC, CEP: 89.818-000. Neste ato, representada por **Jean Michel Pedra Hume**, pessoa física inscrita no CPF: 059.851.259-47, residente domiciliado à Avenida Progresso, s/n, Bairro Centro, Nova Itaberaba-SC, CEP: 89.818-000. Sendo o telefone da empresa (49) 3327-0365/3327-0229 e e-mail **atendimento@ljs.com.br**.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Obras, Raiane Franciny Leal, justificando a necessidade de aditamento do prazo em virtude da forma de pagamento estabelecido no contrato.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por um período 3 (três) meses, com termo inicial em 13/03/2020 e termo final em 31/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA – PREFEITA
CPF: 059.851.259-47
CONTRATADA

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40
JEAN MICHEL PEDRA HUME

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: 1930394.416-04

2 - Juliana Maria de Laxia
CPF: 102.666.696-11